

**gov.br**

**MANUAL  
DA MARCA**

V. 3 (2025)



# **MANUAL DA MARCA**

## **GOV.BR**

Este manual da marca conta a essência do **gov.br** ao longo de suas páginas. O seu uso é fundamental para a divulgação de iniciativas que promovam a transformação digital do Brasil. E por isso, trata-se de uma marca do Estado Brasileiro.

Desta forma, a presente publicação é um documento de referência e, provavelmente, será a sua ferramenta de trabalho sempre que for necessário utilizar a marca do **gov.br**.

INTRODUÇÃO	3
MARCA PRINCIPAL	4
MARCAS SECUNDÁRIAS E PALETA DE CORES	5
ÁREA DE PROTEÇÃO	6
LIMITE DE REDUÇÃO	7
APLICAÇÃO DA MARCA SOBRE IMAGENS	8
DERIVAÇÕES DA MARCA	9
USOS INCORRETOS	10
APLICAÇÕES	11
ARQUIVO	12

## INTRODUÇÃO

Milhões de brasileiros acessam o **gov.br** mensalmente para acessar os milhares de serviços disponíveis em formato digital. Ao longo dos últimos anos, foram diversos portais integrados para permitir uma experiência única do cidadão ao se relacionar com o governo por meio de canais digitais. Essas iniciativas simplificam e melhoram a qualidade de vida das pessoas, são um ganho para os brasileiros.

E essa é a experiência que desejamos que todos que vejam a marca do **gov.br** tenham em mente quando o logotipo estiver aplicado em alguma peça publicitária. Afinal, trata-se de um governo digital para cada cidadão, de acordo com a sua jornada de vida. Essa é a nossa estrutura.

## MARCA PRINCIPAL

A marca do **gov.br** deve ser preservada e apresentada em conformidade com o padrão e normas deste manual.

Ela tem uso preferencial nas três cores (azul, amarelo e verde) e aplicada sobre fundo branco.

Na próxima página estão apresentadas as outras possibilidades de uso.



## MARCAS SECUNDÁRIAS E PALETA DE CORES

Quando não for possível utilizar a versão principal da marca, deve-se aplicar a versão monocromática (em branco ou preto) ou colorida com contorno branco.

A marca possui dois padrões cromáticos:

- **RGB:** deverá ser usado em todas as peças digitais;
- **CMYK:** deverá ser usado em todas as peças impressas.

### Azul

#377EC1  
R55 G126 B193  
C85 M45 Y0 K0

### Amarelo

#FBBA00  
R251 G186 B0  
C0 M30 Y100 K0

### Verde

#52AE32  
R82 G174 B50  
C70 M0 Y100 K0

### Preto

#000000  
R0 G0 B0  
C0 M0 Y0 K100

### Branco (contorno)

#FFFFFF  
R255 G255 B255  
C0 M0 Y0 K0



## ÁREA DE PROTEÇÃO

Deve ser mantida uma área de proteção em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte).

Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada ao lado, identificada com o "x", que corresponde à altura da letra "g".

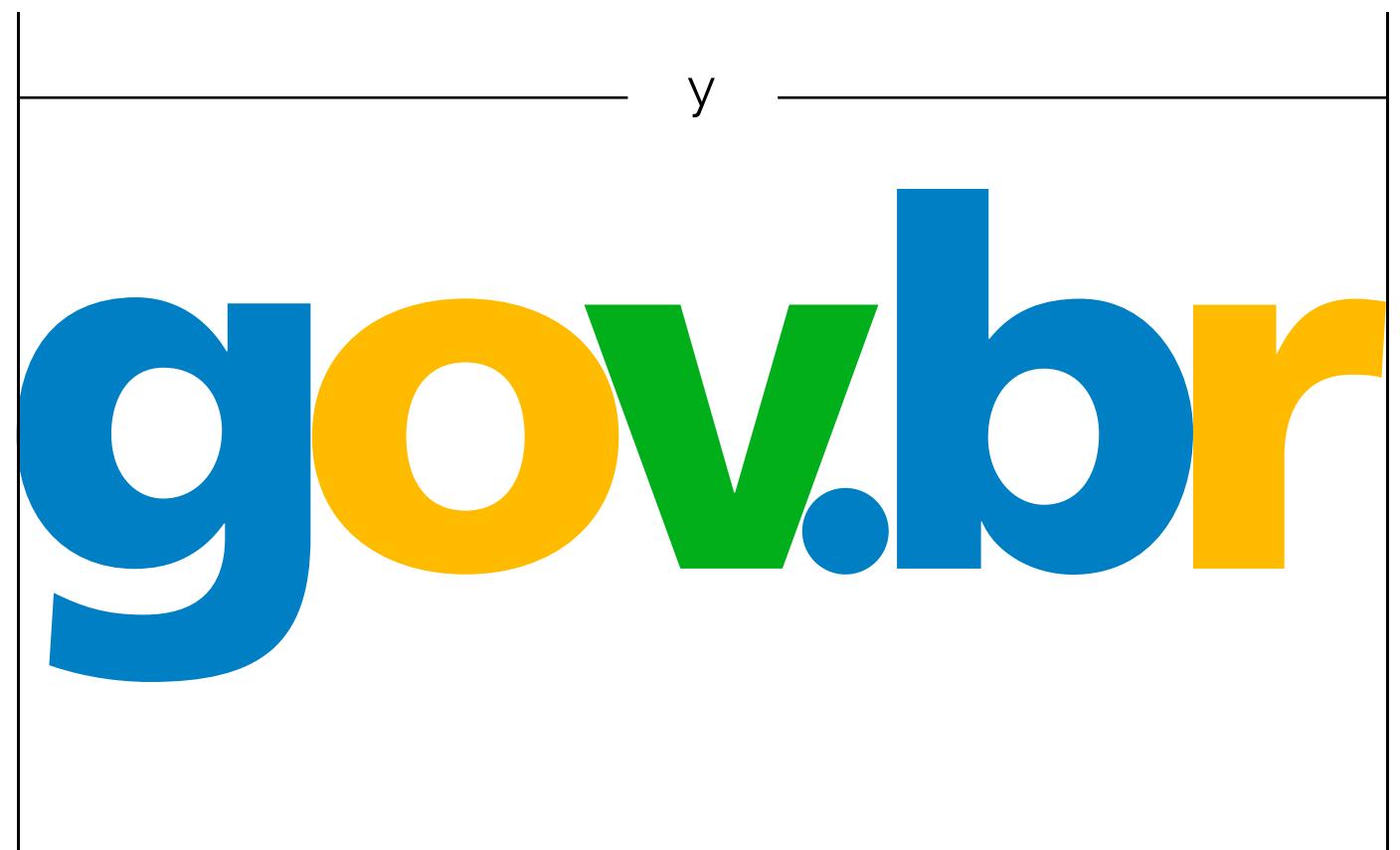
Entretanto, recomenda-se utilizar, sempre que possível, uma área de proteção ainda maior.



## LIMITE DE REDUÇÃO

Para a legibilidade da marca, devem ser preservadas as medidas abaixo, utilizando como parâmetro a largura da marca (y):

- **Digital:** 50px (largura);
- **Impresso:** 13mm (largura).



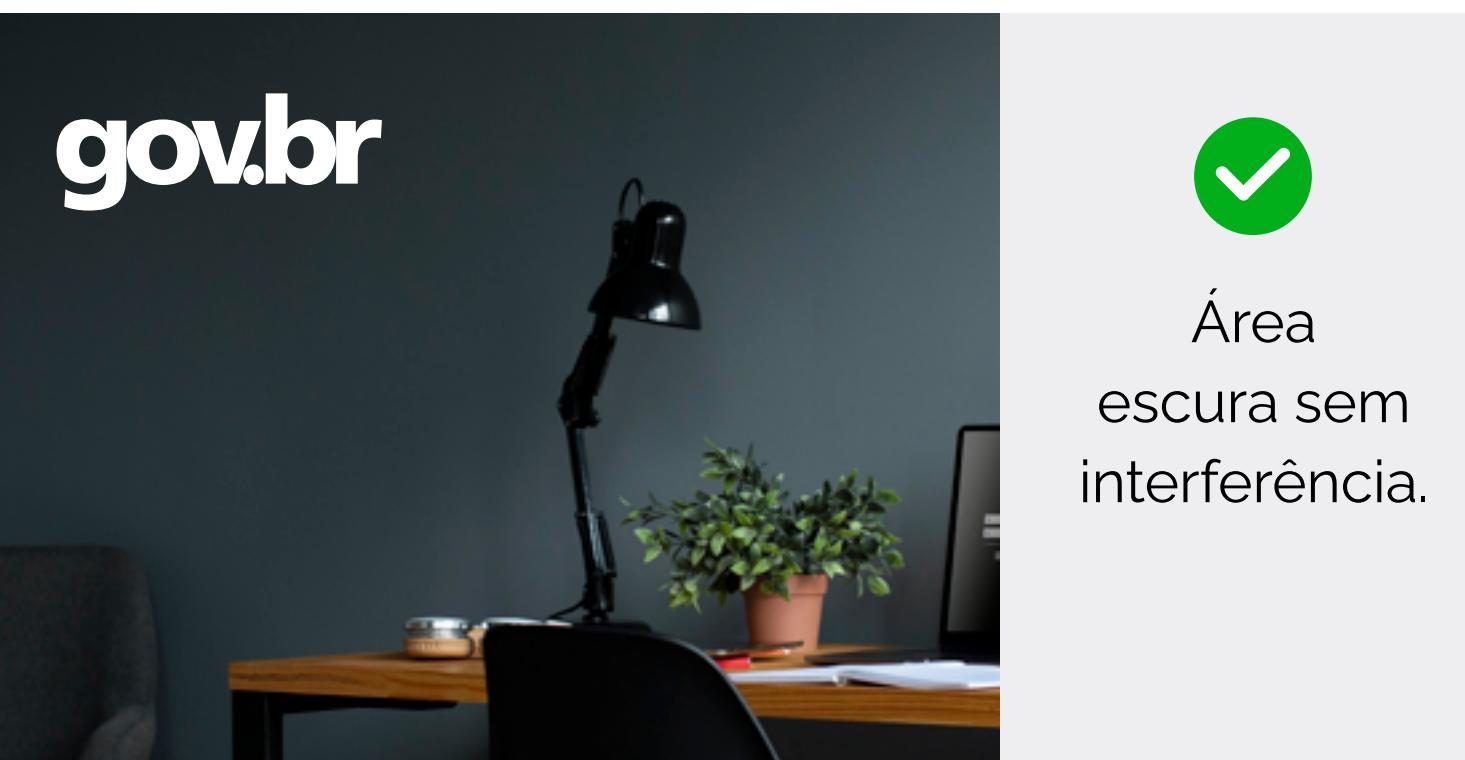
## APLICAÇÃO DA MARCA SOBRE IMAGENS

No caso da aplicação da marca sobre imagens e fundos instáveis, devem ser utilizados os casos ao lado.

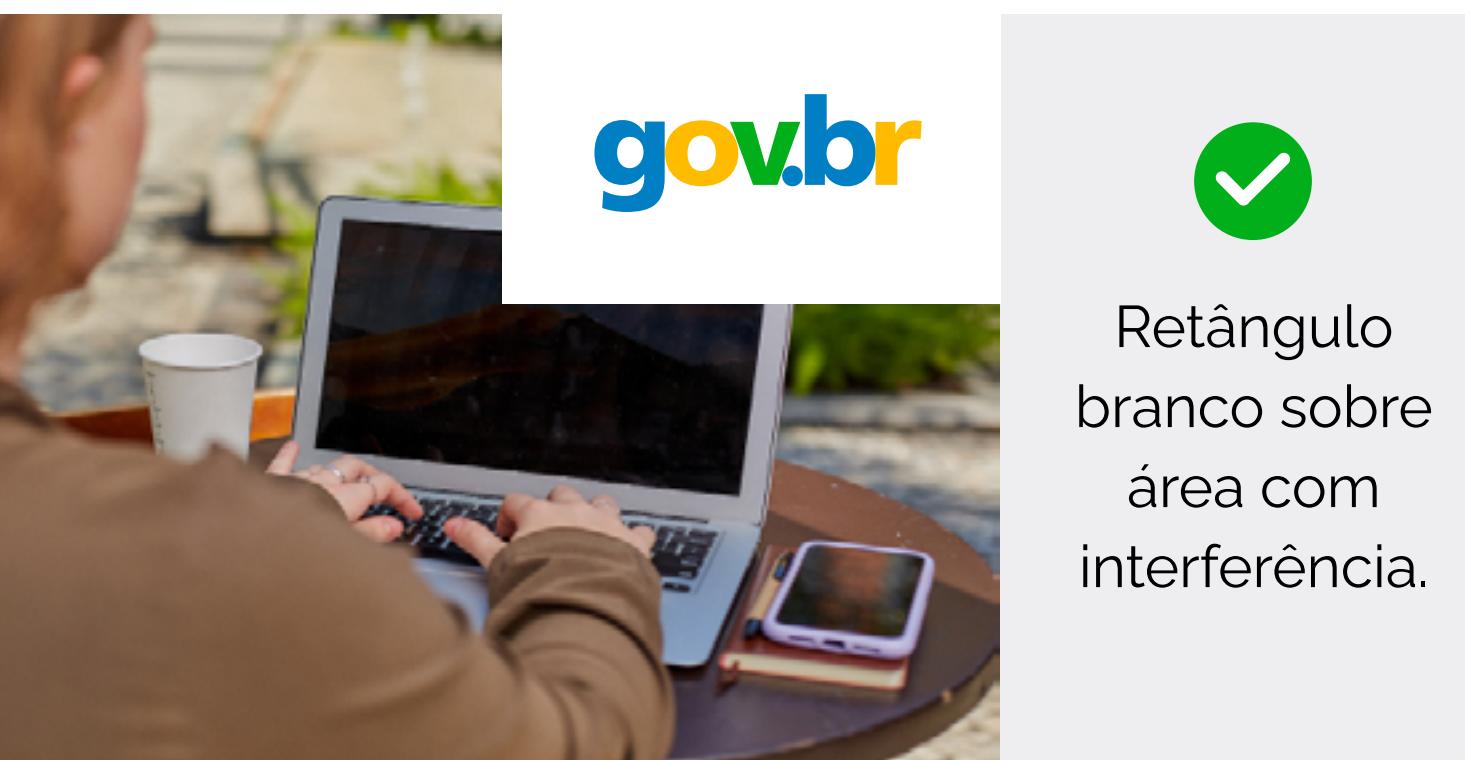
Preferencialmente, a marca deve ser apresentada colorida (sem e com contorno).

Entretanto, quando não houver um contraste suficiente da marca colorida com o fundo, ela deve ser utilizada em sua versão monocromática:

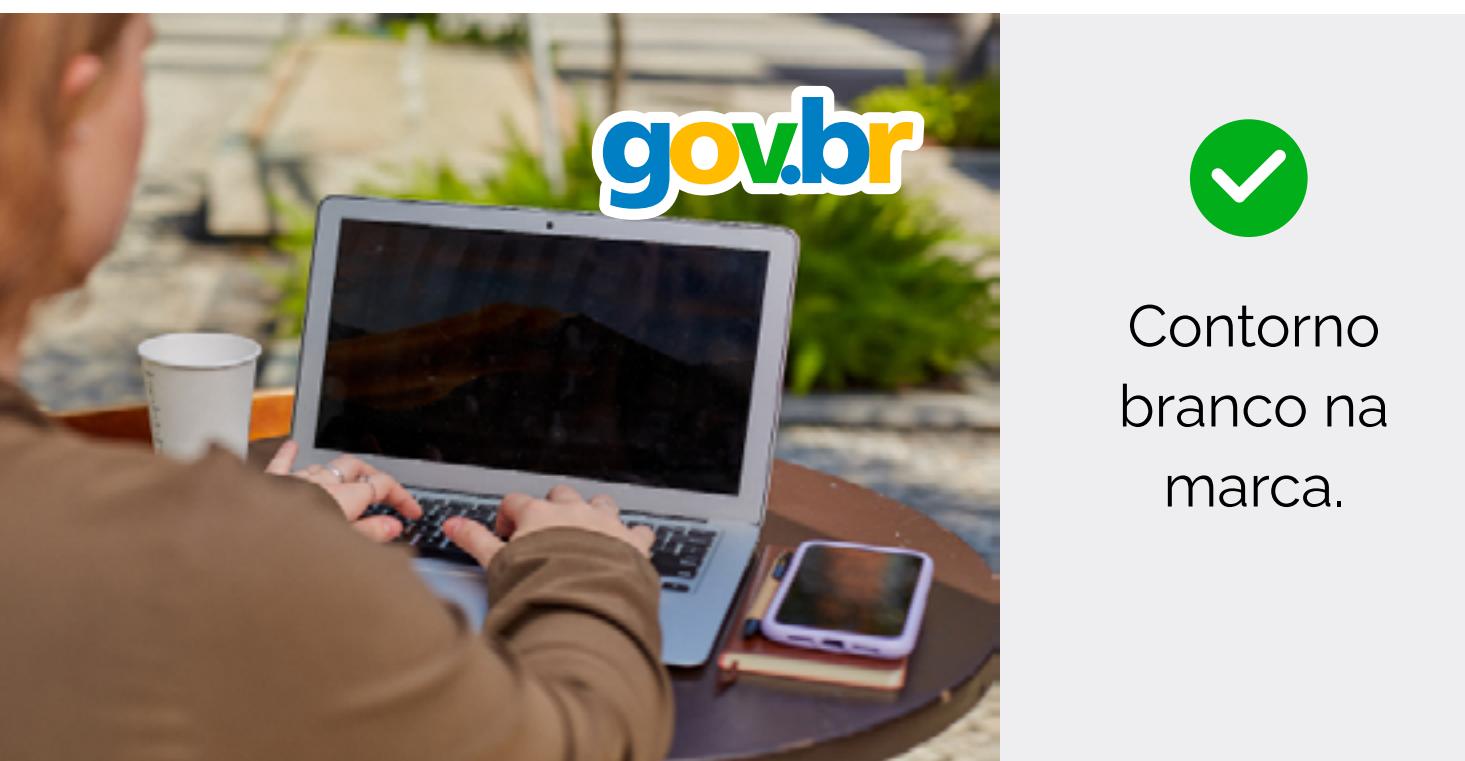
- **Branca:** para fundos escuros;
- **Preta:** para fundos claros.



Área escura sem interferência.



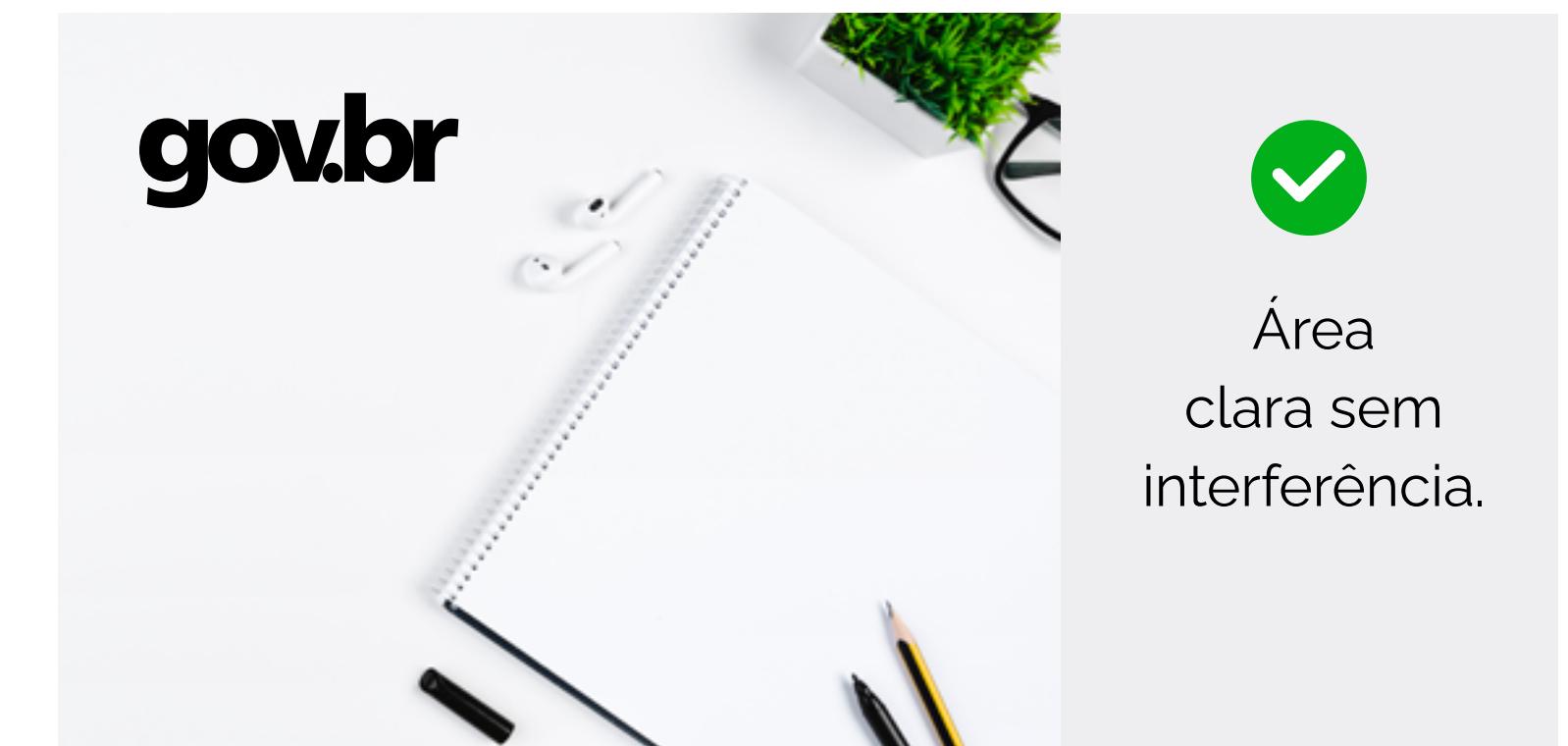
Retângulo branco sobre área com interferência.



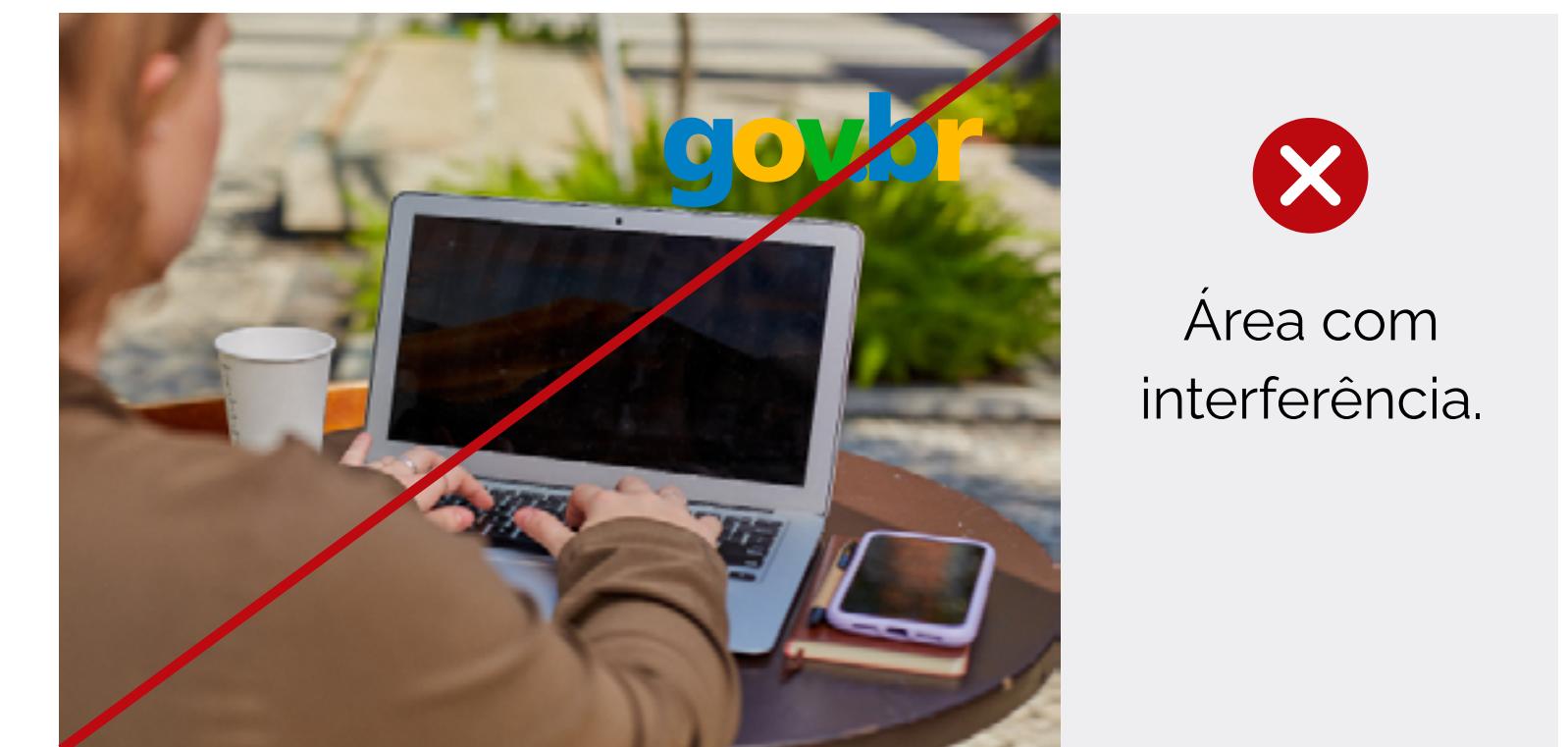
Contorno branco na marca.



Área clara sem interferência.



Área clara sem interferência.



Área com interferência.

## DERIVAÇÕES DA MARCA

A família **gov.br** engloba alguns programas voltadas para a transformação digital do Brasil.

Até o momento, as seguintes derivações são permitidas:

- Capacita **gov.br**;
- Conecta **gov.br**;
- Rede **gov.br**;
- LabQ **gov.br**;
- Startup **gov.br**.

**capacita**  
**gov.br**

**conecta**  
**gov.br**

**rede**  
**gov.br**

**LabQ**  
**gov.br**

**startup**  
**gov.br**



É **expressamente**  
**proibido** criar marcas  
para esta família sem a  
devida autorização da  
Secretaria de Governo  
Digital (SGD).

## USOS INCORRETOS

Ao lado, temos diversos exemplos de usos incorretos da marca do **gov.br**. Antes de divulgar a sua peça, verifique o uso correto.

Nunca utilize a marca de forma distorcida ou em tons de cinza. Também não é permitido o uso em marca d'água. Outros exemplos de usos incorretos estão ao lado.



- ✗ Não rotacionar.



- ✗ Não distorcer.



- ✗ Não alterar as cores.



- ✗ Não aplicar efeitos.



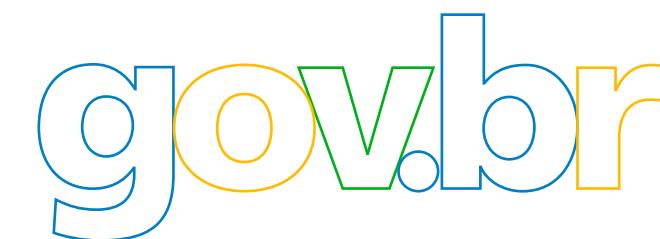
- ✗ Não aplicar marca d'água.



- ✗ Não usar tons de cinza.



- ✗ Não sobrepor elementos.



- ✗ Não usar só contorno.

Entrar com o **gov.br**

- ✗ Não usar como texto.

## APLICAÇÕES

Ao lado, temos uma referência de como deve ser utilizada a marca em uma peça gráfica.

A marca do **gov.br** e do Governo Federal devem, preferencialmente, ser situadas em posições opostas (ex: superior e inferior).

Como a tipografia padrão do Governo Federal é modificada ao longo do tempo, sugere-se o uso da fonte vigente.

As peças devem sempre possuir margens laterais, superiores e inferiores, ou seja, os elementos não podem estar posicionados muito próximos das bordas.



## ARQUIVO

No botão abaixo, é possível fazer o *download* de um arquivo com todas as marcas do **gov.br**.

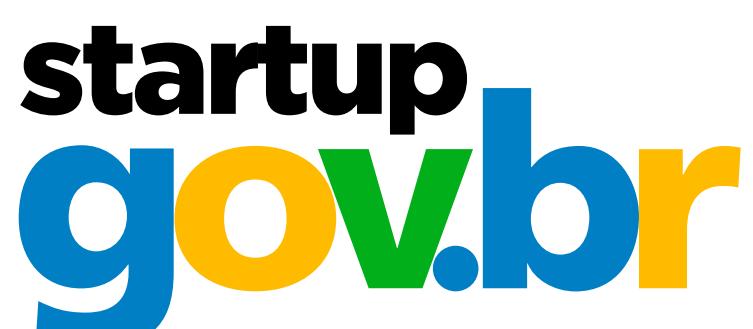
Marca principal



Marcas secundárias



Derivações da marca



## **Alguma dúvida?**

Favor entrar em contato com a  
Secretaria de Governo Digital por  
meio do endereço eletrônico:  
[agenda.sgd@gestao.gov.br](mailto:agenda.sgd@gestao.gov.br)

**gov.br**